



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 195/2023,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO
DOS CRENTES - MA, E A EMPRESA M M JORGE
SERVIÇOS E ACESSÓRIOS - EPP.

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 SSP/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **M M JORGE SERVIÇOS E ACESSÓRIOS - EPP**, sediada na Rod MA 138, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, inscrita no CNPJ: **18.369.679/0001-56**, neste ato representada pelo **Sr. MAURO MARTINS JORGE**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 017695122001-6 SSP/MA, e CPF nº 003.113.573-00, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 069/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 016/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para prestação de serviços da frota de veículos leves e pesados para atender as secretarias municipais da Prefeitura de São Pedro dos Crentes – MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SECRETARIA DE SAÚDE						
ITEM	SERVIÇOS - BORRACHARIA (AUTOMOVEIS E CAMINHONETES)	APRES	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
51	REMEMDO QUENTE DE PNEUS	UND	260	UND	R\$ 9,80	R\$ 2.548,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.548,00



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 20/04/2023 até 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 2.548,00 (dois mil e quinhentos e quarenta e oito reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1004.2040 - *Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde*

3.3.90.39.00.00 - *Outros Serviços de Terceiros*

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 20 de abril de 2023.

ROMULO COSTA
ARRUDA:02823065369
65369

Assinado de forma digital por ROMULO
COSTA ARRUDA:02823065369
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=12073743000170, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=presencial, cn=ROMULO COSTA
ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

M M JORGE SERVIÇOS E ACESSÓRIOS - EPP
CNPJ: 18.369.679/0001-56
SR. MAURO MARTINS JORGE
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



Fábio Ramos da Silva

FABIO RAMOS DA SILVA

CPF: 009.983.673-46

PORTARIA Nº 034/2022

FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1

Ubirajara J. Maximino

CPF: 522.193.1183-34

2

Carine dos Santos Cardoso

CPF: 068.449.473-70

[Signature]



M M JORGE SERVIÇOS E ACESSÓRIOS
CNPJ: 18.369.679/0001-56 INSC. ESTADUAL: 124126987
SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA
CEP: 65.978-000

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA
READEQUADA E COMPOSIÇÃO
DE PREÇO CUSTO

Ilmo. Sr. Pregoeiro
Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta readequada relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023
Nome da empresa: M M JORGE SERVIÇOS E ACESSÓRIOS
CNPJ: 18.369.679/0001-56
Endereço: Rod MA 138, centro – São Pedro dos Crentes - MA
CEP: 65.978-000
Telefone: (99) 98403-0319/(99) 98285-7980
E-mail: mamotopecas@live.com
Nome: Mauro Martins Jorge
CPF: 003.113.573-00
RG/órgão emissor: 017695122001-6 SSP/MA
Dados bancários: Agencia: 5230 Conta corrente: 577131-5 – M M JORGE SERVIÇOS E ACESSÓRIOS

ENDEREÇO: ROD MA 138, CENTRO – SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA
TELEFONE: (99) 98403-0319/(99) 98285-7980
E-MAIL: mamotopecas@live.com



M M JORGE SERVIÇOS E ACESSÓRIOS
CNPJ: 18.369.679/0001-56 INSC. ESTADUAL: 124126987
SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA
CEP: 65.978-000

PROPOSTA REAJUSTA

M M JORGE SERVICOS E ACESSORIOS | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 18.369.679/0001-56 - Endereço: São Pedrodos Crentes - CEP: 65978000
- UF: MA - Município: São Pedro dos Crentes - Telefone: (99) 8403-0319

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	MECÂNICA GERAL (CAMINHÕES)	VARIOS	HORAS	250 h	R\$ 200,00	50.000,00
0005	MÃO DE OBRA NO TORNO INDUSTRIAL (CAMINHÕES)	VARIOS	HORAS	50 h	R\$ 346,00	17.300,00
0007	TAPEÇARIA EM GERAL (CAMINHÕES)	VARIOS	HORAS	40 h	R\$ 150,00	6.000,00
0008	ALINHAMENTO / BALANCEAMENTO (CAMINHÕES)	VARIOS	SERVIÇOS	16 SVÇ	R\$ 220,00	3.520,00
0009	REBOQUE/GUINCHO (CAMINHÕES)	VARIOS	KM	2.000 Km	R\$ 5,00	10.000,00
0012	MECÂNICA EM MONTAGEM DE MOTOR (MÁQUINAS E IMPLEMENTOS)	VARIOS	HORAS	300 h	R\$ 275,00	82.500,00
0017	REMENDO QUENTE DE PNEUS DE RETRO (MÁQUINAS E CAMINHÕES) DIANTEIRO	VARIOS	UND	150 UN	R\$ 29,90	4.485,00
0018	REMENDO QUENTE DE PNEUS TRATOR TRASEIRO (MÁQUINAS E CAMINHÕES)	VARIOS	UND	40 UN	R\$ 29,90	1.196,00
0019	REMENDO QUENTE DE PNEUS TRATOR DIANTEIRO (MÁQUINAS E CAMINHÕES)	VARIOS	UND	40 UN	R\$ 29,90	1.196,00
0020	REMENDO QUENTE DE PNEUS PATROL TRASEIRO (MÁQUINAS E CAMINHÕES)	VARIOS	UND	20 UN	R\$ 29,90	598,00
0021	REMENDO QUENTE DE PNEUS PATROL DIANTEIRO (MÁQUINAS E CAMINHÕES)	VARIOS	UND	20 UN	R\$ 29,90	598,00
0022	TROCA DE PNEUS DE TRATOR (MÁQUINAS E CAMINHÕES)	VARIOS	UND	10 UN	R\$ 199,00	1.990,00
0024	TROCA DE PNEUS RETRO ESCAVADEIRA(MÁQUINAS E CAMINHÕES)	VARIOS	UND	20 UN	R\$ 175,00	3.500,00
0026	MONTAGEM DE PNEUS DE PATROL (MÁQUINAS E CAMINHÕES)	VARIOS	UND	10 UN	R\$ 39,90	399,00
0027	MONTAGEM DE PNEUS RETRO ESCAVADEIRA(MÁQUINAS E CAMINHÕES)	VARIOS	HORAS	20 UN	R\$ 39,90	798,00

ENDEREÇO: ROD MA 138, CENTRO – SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA
TELEFONE: (99) 98403-0319/(99) 98285-7980
E-MAIL: mamotopecas@live.com



M M JORGE SERVIÇOS E ACESSÓRIOS
CNPJ: 18.369.679/0001-56 INSC. ESTADUAL: 124126987
SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA
CEP: 65.978-000

0032	MÃO DE OBRA NO TORNO INDUSTRIAL (ÔNIBUS)	VARIOS	HORAS	50 h	R\$ 375,00	18.750,00
0038	TROCA DE PNEUS (ÔNIBUS)	VARIOS	UND	60 UN	R\$ 35,00	2.100,00
0039	MONTAGEM DE PNEUS(ÔNIBUS)	VARIOS	HORAS	60 UN	R\$ 39,90	2.394,00
0051	REMENDO QUENTE DE PNEUS (AUTOMOVEISE CAMINHONETES)	VARIOS	UND	300 UN	R\$ 9,80	2.940,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 210.264,00	

São Pedro dos Crentes – MA, 12 de abril de 2023.

M M Jorge Serviços e Acessórios
CNPJ: 18.369.679/0001-56
Mauro Martins Jorge
Proprietário
CPF: 003.113.573-00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS
CRENTES**

PORTARIA N.º 032/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **RUBENS MOURA FERNANDES**, em cargo de comissão de Diretor de Departamento, portador do CPF sob o nº **051.816.683-05** e do RG de nº **035621952008 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2021, 199º ano da Independência e **132º** ano da República.

ROMULO COSTA ARRUDA

Prefeito Municipal

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA**Código identificador: 44462a413457c41546b3480b653f6ce9*

PORTARIA N.º 33/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sra. **CLEANE FONSECA BARROS**, em cargo de comissão de **Assessora Especial I**, Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, portador(a) do CPF sob o nº **666.787.063-15** e do RG de nº **63077196-0 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e **132º** ano da República.

ROMULO COSTA ARRUDA

Prefeito Municipal

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA**Código identificador: 1d0bffd8ef661c4d4749b117d85a568*

PORTARIA N.º 34/2022 DE 02 DE ABRIL DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **FABIO RAMOS DA SILVA**, em cargo de comissão de **Enfermeiro**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão Hospital Amâncio Coutinho, portador(a) do CPF sob o nº **009.983.673-46** e do RG de nº **142921020003 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 04 dias de Abril de 2022, 199º ano da Independência e **132º** ano da República.

ROMULO COSTA ARRUDA

Prefeito Municipal

*Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA**Código identificador: 755c33166bb4a271650f7662252b4dfb*

PORTARIA N.º 35/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **ROMULO FONSECA BARROS**, servidor em comissão lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, portador(a) do CPF sob o nº **663.037.103-87** e do RG de nº **184286720010 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO**